



PUBLICADO NO 10/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.667/2020

**ALTERA A PORTARIA Nº 6.632, DE 24
DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1516/2020; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria 6.632, de 24 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º- Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial de apuração, designada pela Portaria nº 6.513/2020, até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º – A gratificação atribuída aos membros da Comissão será proporcional até o dia 15/10/2020, em acatamento ao que disciplina o art. 21, inciso II da LC nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 15/10/2020.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de Outubro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari